



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 933/2024

Sessão do dia 05/12/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná – TJD-PR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 14 de Março de 2024 o Tribunal Pleno, do TJD-PR procedeu o julgamento dos Recursos e/ou Processos a seguir relacionados, servindo o presente para Publicação das Decisões e Intimação das partes e interessados.

AUTOS Nº 1008/2024 - Auditor Relator: JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

RECORRENTE: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA

RECORRIDO: WALDOMIRO COSTA CABRAL NETO - ATLETA - BID: 620972

Fundamento Legal: 258-B E 250

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria e no mérito negou-lhe provimento mantendo a decisão Recorrida.

RECORRIDO: GUSTAVO LIMA LEMES - ATLETA - BID: 759675

Fundamento Legal: 258-B E 250

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria e no mérito negou-lhe provimento mantendo a decisão Recorrida.

AUTOS Nº 1043/2024 - Auditor Relator: IRINEU TONINELLO

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

RECORRIDO: FABRICIO RYAN LOPES DE MACEDO - ATLETA - BID: 801122

Fundamento Legal: 254, PARÁGRAFO 1º, INCISO I

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria e no mérito negou-lhe provimento mantendo a decisão Recorrida.

RECORRENTE: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA

AUTOS Nº 1093/2024 - Auditor Relator: MARCELO LOPES SALOMÃO

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

RECORRENTE: JEFFERSON SOARES DA SILVA - ATLETA - BID: 841312

Fundamento Legal: 219

Decisão - Pleno: Processo adiado para a próxima Sessão.

RECORRENTE: LUCIANO RODRIGUES

Fundamento Legal: 191, 258-B E 243-C

Decisão - Pleno: Processo adiado para a próxima Sessão.

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 933/2024

Fundamento Legal: 258-D

Decisão - Pleno: Processo adiado para a próxima Sessão.

RECORRIDO: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA

AUTOS Nº 1148/2024 - Auditor Relator: PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

RECORRIDO: ARAUCARIA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 206

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria e, no mérito, por maioria deu-lhe provimento reformando a decisão Recorrida para apenar a EPD Recorrida na pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no total pela infração ao art. 206 do CBJD, devendo a pena ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 744/2024 - Auditor Relator: PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador: DAIANE DA LUZ

RECORRIDO: ALYSSON FERREIRA

Fundamento Legal: 243-F, §1º; 258-B; 243-C, CBJD

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria, afastando a preliminar aventada e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, mantendo a decisão Recorrida que reconheceu a prescrição.

RECORRIDO: HUGO MARCELO BORGES DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 843101

Fundamento Legal: 243-F, §1º; 257, CBJD

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria, afastando a preliminar aventada e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, mantendo a decisão Recorrida que reconheceu a prescrição.

RECORRIDO: IGOR ANDRADE

Fundamento Legal: 243-F, §1º; 243-C; 257, CBJD

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria, afastando a preliminar aventada e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, mantendo a decisão Recorrida que reconheceu a prescrição.

RECORRIDO: LUCAS MARTINS CAPELLARI - ATLETA - BID: 758889

Fundamento Legal: 243-F, §1º; 254-A, I, §3º; 243-C; 257, CBJD

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria, afastando a preliminar aventada e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, mantendo a decisão Recorrida que reconheceu a prescrição.

RECORRIDO: RAFAEL PIRES DE LIMA - ATLETA - BID: 842585

Fundamento Legal: 243-F, §1º; 257, CBJD

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria, afastando a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

PLENO

EDITAL DE DECISÃO Nº 933/2024

preliminar aventada e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, mantendo a decisão Recorrida que reconheceu a prescrição.

RECORRIDO: ESPORTE CLUBE SARTORI

Fundamento Legal: 257, §3º; E 258-D, CBJD

Decisão - Pleno: Por unanimidade o Tribunal Pleno conheceu do Recurso da Procuradoria, afastando a preliminar aventada e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, mantendo a decisão Recorrida que reconheceu a prescrição.

RECORRENTE: PROCURADORIA DA JUSTICA DESPORTIVA

Publique-se e intime-se.

MAURO RIBEIRO BORGES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
PARANÁ

Fernanda Marcassa Carpinelli
Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná